



Exm.º Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

| Sua referência N.º | Sua data | Nossa referência Proc.º REQ/GSR/03 | Data e número de expedição |
|-----------------------|----------|---------------------------------------|----------------------------|
| | | | |

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 256/VII APRESENTADO PELO SENHOR DEPUTADO PAULO GUSMÃO (PP) – APOIOS AO DESPORTO

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex^ª. a seguinte informação:

1. Os critérios utilizados para a atribuição dos diferentes montantes às diversas modalidades desportivas têm a ver com o grau de notoriedade destas mesmas modalidades e o seu impacto na promoção dos Açores no principal mercado emissor de turistas da Região, que é o Continente. Estes critérios estão publicados e constam da Resolução n.º 15/2002, de 8 de Agosto.
2. A Região Autónoma dos Açores tem como objectivo estratégico o desenvolvimento do sector turístico. O principal mercado emissor de turistas para a Região Autónoma dos Açores é o Continente Português, com uma taxa de penetração que, de 1997 a 2002, variou entre 75% e 57%. É fundamental para a Região Autónoma dos Açores manter neste mercado uma visibilidade constante, o que só pode ser conseguido através de publicidade paga nos diversos órgãos de comunicação social ou através de notícias provenientes de acontecimentos desportivos. Os contratos que a Região Autónoma dos Açores realiza com os diversos clubes desportivos, devidamente visados pelo Tribunal de Contas são sem dúvida, uma forma mutuamente vantajosa.
3. Os critérios publicados serão certamente revistos caso haja uma variação significativa da notoriedade das diversas modalidades desportivas no público-alvo da promoção da Região Autónoma dos Açores. Não concordamos que haja injustiça nos critérios adoptados.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretária Regional Adjunta da Presidência

Com a mais elevada consideração,

A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA